

da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. Manuel de Brito Camacho, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Emília Maria Fernandes do Carmo António*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Almodôvar

Aviso n.º 1295/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de estabelecimentos de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Ascensão Martins Lourenço Júlio*.

Agrupamento n.º 2 de Portalegre

Aviso n.º 1296/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Maria Ramalho Raposo*.

Agrupamento de Escolas de Venda/Alandroal

Aviso n.º 1297/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento de Escolas da Venda/Alandroal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

25 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

Aviso n.º 1298/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar na escola sede do Agrupamento, Escola Básica 2 D. João IV, Vila Viçosa, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal não docente em exercício e abrangido pelo supracitado decreto-lei.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Agostinho Luís da Costa Arranca*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical D. Afonso III

Aviso n.º 1299/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio dos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Afonso III a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho*.

Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Lagos

Aviso n.º 1300/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

25 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Cabrita*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Bernardo de Passos

Aviso n.º 1301/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Vertical de Escolas de Alvaiázere

Aviso n.º 1302/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Rosa de Carvalho Peres*.

Escola Secundária de Alves Martins

Aviso n.º 1303/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* dos serviços administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola E. B. 2, 3 de Eugénio de Castro

Aviso n.º 1304/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Simões Coimbra Dinis Cabral*.